

## **ATA DA 113ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DOS CORREGEDORES GERAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOS ESTADOS E DA UNIÃO**

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às nove horas, na sala de eventos do Hotel Serra Azul, na cidade de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul, foi iniciada a **113ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União**. **I) Parte introdutória: o Corregedor-Geral do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Dr. Ivan Saraiva Melgaré**, abriu a 113ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais dos Estados e da União-CNCGMPEU, anunciou a execução do hino nacional, registrou e saudou os presentes ( relação de presença anexa) e enfatizou a importância da harmonia entre os ramos do Ministério Público Brasileiro, com o respeito ao espaço institucional do outro e a honra em receber todos os colegas. Com palavra o **Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Dr. Fabiano Dalazen**, que saudou todos os presentes e enfatizou as atribuições do Ministério Público do Futuro. Passou a palavra ao **Corregedor Nacional, Dr. Orlando Rochadel Moreira**, que saudou a todos e ressaltou a importância do atendimento ao público e as manifestações internas e externas dos Membros do Ministério Público. Com a palavra, o **Presidente da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Dr. Sérgio Hiane Harris** desejou um excelente trabalho e agradeceu a presença de todo o Ministério Público representado aqui nos mais diversos ramos do MP e todos os Estados da Federação. Após, passou a palavra a **Dr. Alexandre Sautz, representando o Presidente da Fundação Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul**, que enalteceu a unidade do Ministério Público. Em seguida, se pronunciou, o **Presidente da CONAMP, Dr. Victor Hugo Palmeira de Azevedo Neto**, que expôs sobre a questão remuneratória do Ministério Público e as diversas leis em tramitação que enfraquecem o Ministério Público e clama a atenção de todos os presentes, sobretudo na defesa da ordem democrática e demais deveres impostos na Constituição Federal aos membros do Ministério Público. Com a palavra, **Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo, Presidente Conselho Nacional dos Corregedores Gerais do Ministério Público dos Estados e da União**, que fez algumas ponderações acerca do tema do XIV Congresso Estadual do MP e o grande debate como o Ministério Público poderá contribuir para a transformação social do Brasil, inclusive necessita de um ponto de equilíbrio nas manifestações dos Membros do Ministério Público. Se dirige ao Dr. Ivan Saraiva Melgaré, agradecendo o esforço e empenho para realização deste evento, com a envergadura de reunir o Conselho dos Ouvidores-Gerais, o Conselho dos Procuradores-Gerais de Justiça, o Conselho dos Diretores das Escolas Superiores e o Conselho dos Corregedores-Gerais do Ministério Público da União e dos Estados. **I.a) Homenagens concedidas aos ex-integrantes do Conselho Nacional dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, Procuradores de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul, Dr. Cesar Antônio Rigonni, Dra. Jacqueline Fagundes Rosenfeld, Dr. Armando Antônio Lotti, Dr. Rubens Giugno Abruzzi e Dr. Carlos Alberto Carvalho Vilhena Coelho**, em reconhecimento ao trabalho desenvolvido em prol do engrandecimento deste Colegiado e as funções do Ministério Público Brasileiro; **I.b) Primeira Parte da Apresentação dos Temas:** Em seguida, com a palavra o **Dr. Gladaniel Palmeira de Carvalho, Corregedor-Geral do Ministério Público do Distrito Federal, para apresentação do Painel 1: Entrevista Orientadora como Instrumento de Pacificação Institucional** e expôs a Resolução CSMPDFT 223/16 ( Regimento Interno da Corregedoria-Geral) que disciplina a forma da entrevista orientadora aos Membros do Ministério Público. Pediu a palavra o **Dr. Oswaldo José Barbosa Silva, Corregedor-Geral do Ministério Público do Ministério Público Federal, Dr. Abraão Júnior Miranda Coelho, Corregedor-Geral do Ministério Público de Goiás**, onde enfatizaram que a entrevista orientadora não cabe em processo disciplinar e questionou como fazer a distinção da entrevista orientadora com os processos disciplinares. Dr. Gladaniel, em resposta, informou que instaura os procedimentos e, após análise, afasta os casos de infrações disciplinares e aplica a entrevista orientadora. Pediu a palavra o **Dr. Paulo Afonso**

**Garrido de Paula, Corregedor-Geral do Ministério Público de São Paulo**, que enfatizou a função da Corregedoria-Geral em fazer recomendações individuais e orientações, em sede de reclamação disciplinar, por pensar de maneira diferente, não vê como necessário a regulamentação de entrevista orientadora e, sim o resgate da autoridade dos Corregedores-Gerais. **Dr. Rodrigo Albuquerque, Sub-Corregedor do Ministério Público de Minas Gerais**, explanou a existência de abertura de procedimento de conflito quando há um desencontro entre Membros, precipuamente, nos conflitos de atribuições e, ainda, envolvendo questões de conflitos entre juízes e promotores, finalizando com orientação e recomendação. Com a palavra **Dr. Moacir Gonçalves Nogueira Neto, Corregedor-Geral do Ministério Público do Paraná**, entende que a entrevista orientadora não deverá ser formalizada. Dr. Gladaniel demonstrou a experiência exitosa na Corregedoria-Geral há mais de vinte anos, sem qualquer intercorrência. **Dr. Marcos Antônio Martins Sotorriva, Corregedor-Geral do Mato Grosso do Sul, Dr. Eduardo Nicolau, Corregedor-Geral do Ministério Público do Maranhão**, expuseram que estão em tratativas para pacificar as relações institucionais entre o Ministério Público, Judiciário e Defensoria Pública e consideram uma boa prática que devemos adotar. O presidente ponderou que todas as Corregedorias-Gerais já atuam cada uma de sua maneira e o respeito da preservação dos órgãos internos do MP, com independência e parabenizou o Dr. Gladaniel, por trazer a discussão a este Colegiado o tema apresentado, encerrou os trabalhos pela manhã e convidou todos os presentes para o coffee break. Com a palavra o Dr. Ivan Saraiva Melgaré que convidou todos os integrantes do Colegiado para um almoço. **II) Segunda Parte da Apresentação dos Temas- Painel 2:** Com a palavra o Presidente do Colegiado passou a palavra ao **Dr. Abraão Júnior Miranda Coelho, Corregedor-Geral do Ministério Público de Goiás, que expôs o tema: A dimensão da atuação do Ministério Público de 2º grau nas audiências de conciliação nas relações jurídicas submetidas à apreciação dos órgãos colegiados dos Tribunais** a intenção é compartilhar com o colegiado qual rumo poderia seguir nas audiências autocompositivas perante os Tribunais de Justiça de cada Estado. Com a palavra o Presidente do Colegiado expôs que no Ministério Público de Alagoas existe um Grupo de Incentivo e Fomento à Autocomposição no Ministério Público, no qual a Corregedoria-Geral tem assento, com a Presidência de um Procurador de Justiça, Dr. Walber Valente, ainda, de forma incipiente. O Presidente solicitou a todos que compõem este Colegiado que se apresentassem em razão de novos colegas presentes na reunião. O Presidente para sistematizar os debates passou a palavra a **Dra. Jussara Pordeus, Corregedora-Geral do Ministério Público do Amazonas** que informou a existência de audiência autocompositiva, especialmente, na área de família, porém não há Núcleo. Já os Corregedores-Gerais, **Dr Ivan Melgaré, Dr. Paulo Garrido e Dr. Carlos Augusto, Dra. Carla Viana, Dra. Luciana Sapha, Dr. Anísio Marinho** informaram a existência de Núcleo para a Autocomposição no âmbito do Ministério Público, com respeito ao princípio do Promotor e Procurador Natural, desde que presidido por Magistrado. **II.a) O Presidente esboçou dois pontos de convergência: o primeiro seria a preservação do princípio do Promotor e Procurador Natural e, o segundo, nos casos em que houvesse delegação de Desembargador também devesse ocorrer a do Procurador para participar das audiências autocompositivas. Foi proposto pelo Presidente fazer um encaminhamento com esses dois pontos de convergência que foi aprovado por unanimidade pelo Colegiado. II.b.)** Seguindo os trabalhos, o Presidente, informou que a **próxima reunião ocorrerá em 22 e 23 de novembro de 2018 em Manaus**, a pauta será construída coletivamente com todos os integrantes do Colegiado cuja reunião preparatória para tal finalidade ocorrerá em Brasília no mês de setembro do corrente ano. Após, convidou todos para o coffee break. **II.c) Segunda Parte:** o Presidente do Colegiado retornou aos trabalhos com o tema do **Painel 3: A dimensão da interlocução do Conselho Nacional do Ministério Público dos Corregedores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União com o Conselho Nacional do Ministério Público na perspectiva das Corregedorias Locais, com a palavra Dr. Moacir Gonçalves Nogueira Neto, Corregedor-Geral do Ministério Público do Paraná**, fez um breve histórico sobre a atuação do Conselho Nacional do Ministério Público e trouxe à discussão a quantidade e exigência de envio de questionários e relatórios ao CNMP,

gerrando grande demanda para as Corregedorias-Gerais e Membros, onde muitas vezes prejudica a atividade finalística do Ministério Público, observando as peculiaridades de cada Unidade. Com a palavra **Dr. Paulo Afonso Garrido de Paula, Corregedor-Geral do Ministério Público de São Paulo**, traz a reflexão que o Conselho Nacional do Ministério Público é um órgão de controle externo mas existe a necessidade da verificação dos contornos que o legislador constitucional trouxe ao Conselho Nacional do Ministério Público. Outro ponto importante seria a observação da indicação dos Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público, que exige que seja ex-Procurador-Geral e o fato dos espaços que não são ocupados pelos Corregedores-Gerais e ocupados pela Corregedoria Nacional. Com a palavra o Presidente do Colegiado, passou a palavra a **Dr. Giovanni Rattacaso** que expôs situações pontuais do Ministério Público Militar e exaltou as dificuldades encontradas com a Corregedoria Nacional. Com a palavra o **Dr. Maurício Mello, Corregedor-Geral do Ministério Público do Trabalho** informou que realizou um estudo sobre a questão, porém está pendente de encaminhamento. Com a palavra o **Dr. Oswaldo José Barbosa Silva, Dr. Ivens José Thives de Carvalho, Dr. Jorge de Mendonça Rocha, Dr. Eduardo Jorge Hilui Nicolau, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, Dr. João Rodrigues Filho** abordaram que o Conselho Nacional do Ministério Público pretende uniformizar as práticas do Ministério Público Brasileiro, desrespeitando o pacto federativo, quando disciplina inúmeras atribuições de relatórios, sem nos dar o retorno destes dados, não obstante, o controle externo a ser exigido.

**II.d) Encaminhamento: O Presidente então formulou o encaminhamento de ampliar a interlocução com o CNMP através da Presidência.** III) **Terceira parte:** Deu início a reunião e saudou a todos os presentes na pessoa do Dr. Orlando Rochadel Moreira, Corregedor Nacional e indagou aos presentes se queria fazer alguma sugestão de alteração na Ata anterior, informou que as considerações do Dr. Giovanni Rattacaso, foram atendidas, após, **todos aprovaram a Ata anterior.** Com a palavra, o Corregedor Nacional do Ministério Público, Dr. Orlando Rochadel Moreira, para a apresentação do **Painel 4: Discussão sobre o Controle da prescrição dos processos disciplinares instaurados pelas Corregedorias-Gerais mediante análise do Sistema de Informação de Natureza Disciplinar; O acompanhamento das Resoluções do Conselho Nacional do Ministério Público por parte da Corregedoria Nacional e as Recomendações de Maceió (Estágio Probatório) e de Aracaju ( Mapeamento de Boas práticas).** Ponderou alguns pontos com o Colegiado quanto a unidade e indivisibilidade do Ministério Público, a importância do atendimento ao público pelos Promotores de Justiça, as manifestações dos Membros em redes sociais e exaltou a importância das Corregedorias-Gerais. Dando seguimento a reunião, Dr. Lean expôs que o controle externo é um elemento modulador de controle interno e o papel do Promotor de Justiça como transformador da sua realidade social e a transformação da forma clara como a atividade correicional nacional vem sendo construída de forma transparente. O Corregedor Nacional trouxe uma preocupação da ausência de Procurador de Justiça em audiências, tal preocupação é também deste Colegiado, em não admitir a ausência injustificada do Membro do 2º grau perante as audiências nos Tribunais. No debate, **Dr. Maurício Mello** informou que no Ministério Público do Trabalho há possibilidade de trabalho remoto e alguns colegas têm aceitado o termo de ajustamento de conduta funcional para participar das atividades não presenciais e a iminência da normatização da temática do teletrabalho. O Corregedor Nacional em resposta expôs que não há dúvida da obrigatoriedade da presença física do membro nas audiências e a necessidade de cumprimento de horário de expediente forense, salvo exceções raríssimas. **Dr. Gladaniel Carvalho** esboçou a cultura de paz e a espiritualidade e o Corregedor Nacional informou a aplicação do questionário de evolução humana nas correições nacionais. **Dr. Paulo Afonso Garrido** faz uma ponderação acerca da formalidade impressa da Corregedoria Nacional, não obstante o tempo despendido ao cumprimento das resoluções. O Corregedor Nacional informou que oficiará a todos os Corregedores para que estes informem sobre a participação dos membros do 2º grau nas audiências e a resposta poderá objetiva. **Dr. Moacir Nogueira** questionou se a Corregedoria Nacional seria aliada para desburocratizar as atividades dos Relatórios, especialmente sobre a Recomendação Geral nº 02/2018, se avoluma e burocratiza nossas atividades. Em resposta, o

Corregedor Nacional argumentou se a Corregedoria local não faz a Corregedoria Nacional fará e acredita no efeito preventivo das demandas quando expedimos ofício solicitando informações. Quanto aos relatórios sugere ao Colegiado que faça encaminhamento a Presidência do CNMP, com proposta de modificação da periodicidade dos questionários. Quanto a Recomendação nº 2 não há nenhum óbice de alteração. **Dr. Marcos Sottoriva** ressaltou a unidade e parceria e faz uma sugestão de que a CN utilize os auxiliares da Corregedoria Local, quando ocorrem as oitivas dos processos disciplinares. **Dr. Jorge Mendonça** complementa a fala do colega Marcos, e a importância de serem comunicados previamente da instrução do Procedimento Administrativo Disciplinar. **Encaminhamento** será feito a Dra. Raquel Dogde sobre a questão oitivas de PAD que tramitam no CNMP, sem a comunicação da Corregedoria-Geral local, devendo esta ser comunicada previamente. **Dr. Oswaldo Barbosa Silva**, indagou algumas questões acerca do Sistema Nacional de Informação Disciplinar, sobretudo nos casos de arquivamento. O Corregedor informou que já são observadas as leis locais pelos Conselheiros, porém entende que a questão disciplinar deveria ser uniforme em todas as Unidades. **Anísio Marinho** comunicou que vem estimulando a residência e permanência do Membro na comunidade onde ele tem a titularidade e, na realização de audiências públicas, vem orientando os Membros sobre o atendimento ao público a elaboração de uma portaria com indicação de dias e horários para atendimento aos cidadãos. Destacou também o período eleitoral para os Membros que têm atribuição, sobretudo na manifestação nas mídias. O Corregedor informa que vem tendo um movimento contrário a esta obrigação de residir na comarca e elogiou o ato de disciplinar o atendimento mínimo ao público e entende que a questão sobre as eleições deverá ser regulado pela lei local. Dr. Lean comunicou os aniversariantes dos dias do evento Dr. Orlando Rochadel e Dr. Abraão Júnior e parabenizou todos pelo natalício, fez uma breve pausa. O presidente, Dr. Lean passou a palavra ao **Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional, Dr. Raimundo Napoleão Ximenes Neto**, que expôs sobre as Resoluções que estão sendo acompanhadas pela Corregedoria Nacional, dentre elas a Resolução CNMP nº 51/2010 (interceptação telefônica), Resolução CNMP nº 73/2011 (exercício do magistério), Resolução CNMP nº 78/2011 (cadastro dos membros) e solicitou atenção das Corregedorias-Gerais para manter estes preenchimentos completos. O presidente, Dr. Lean passou a palavra ao **Coordenador Nacional de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional, Dr. César Henrique Kluge** onde informou que os estudos sobre os critérios objetivos de aferição de resolutividade, vem desde o Planejamento Estratégico do Ministério Público e explanou a estruturação da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018 e traz elementos objetivos do que seria resolutividade de forma uniforme, porém respeitando as peculiaridades de cada Unidade. Com a palavra, o **Coordenador de Processos Disciplinares da Corregedoria Nacional, Dr. Rafael Schwez Kurkowski**, deu continuidade a sua explanação acerca do Sistema Nacional de Informações de Natureza Disciplinar e avisou a necessidade de alimentar os dados com as peças processuais pertinentes e as informações são apenas acessadas pela Corregedoria Nacional. Com a palavra, o **Sub-Coordenador de Inovação, Evolução Humana e Estágio Probatório, Dr. Samuel Alvarenga** explanou sobre a Recomendação de Caráter Geral nº 01/2018 sobre Estágio Probatório em linhas gerais e informação sobre dados dos Membros. Com a palavra, o **Coordenador Geral da Corregedoria Nacional, Dr. Rinaldo Reis**, saudou a todos os presentes e elogiou o evento e expôs a intenção colaborativa da Corregedoria Nacional, finalizando o painel, o Corregedor Nacional agradeceu a todos integrantes do CNCG e o diálogo permanente com este Colegiado. O Presidente do Colegiado, passou a palavra a Dr. Abraão Júnior sobre as responsabilidades dos Corregedores-Gerais, Dr. Paulo Garrido, expôs sobre a projeção da pena disciplinar no preenchimento de sistema nacional de processos disciplinares, e o Coordenador informou que tal dado serve para mensurar a prescrição, e será analisado pela Corregedoria Nacional. Dr. Garrido também informou a questão da prescrição sobre a improbidade administrativa que passou para 5 anos. Com a palavra o anfitrião do evento, Dr. Ivan Melgaré, entende que a função de todos os Corregedores e do Corregedor Nacional é servir a coletividade. O presidente encerrou o evento e fez agradecimentos a Corregedoria Nacional, a Corregedoria -Geral do Ministério Público do Rio

Grande do Sul e a todos os integrantes do Colegiado pelo envolvimento e comprometimento de todos, informou por fim, que toda a reunião foi gravada, e passa a compor a presente ata, de forma a dar ciência sobre a integralidade de todas as falas realizadas na reunião. E para constar, eu João Rodrigues Filho, Corregedor do Ministério Público de Tocantis, 1º Secretário do CNCGMPEU, lavrei o presente termo, que vai assinado por mim e pelo presidente.

**Lean Antônio Ferreira de Araújo**  
**Corregedor-Geral do Ministério Público de Alagoas**  
**Presidente do CNCGMPEU**

**João Rodrigues Filho**  
**Corregedor-Geral do Ministério Público de Tocantis/TO**  
**1º Secretário do CNCGMPEU**